Ata de Registro de Preço n.º002/2016
Processo Administrativo n.º 200/2015
Pregão Presencial nº 004/2016
Validade da Ata: até 15/02/2017

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2016, O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA,** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, 40, Centro, Guaranésia/MG, CEP 37810-000, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, João Carlos Minchillo, Gestão Administrativa 2013/2016, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, n.º 1.131, nesta cidade, portador doCRC MG nº. 18.580 e do CPF/MF n° 012.582.906-00, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 40, Centro, inscrito no CNPJ n.º 12.356.128/0001-71, neste ato representado por sua Gestora Carmen Elena da Silva, portadora do RG nº M - 6.517.038 (SSPMG) e do CPF/MF n° 587.810.726-00, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Av. Deputado Humberto de Almeida, nº 85, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 13.446.904/0001-97, neste ato representado pela Gestora Regina Aparecida Marques Pereira, portadora do CPF/MF n° 962.571.806-00 e RG nº 24.531.905-0 (SSP-SP), a **SECRETARIA DO EXECUTIVO**, representada pelo Chefe de GabineteCarlos Aureliano Fávero, portador do CPF/MF n° 192.415.186-34 e RG nº 6.819.204 (SSPSP), o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por sua diretora Maria Helena Pereira Dias, portadora do CPF/MF n° 147.718.026-53 e RG nº 4.397.392 (SSPSP), o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, neste ato representado por seu diretor Wagner Luís dos Santos, portador do CPF/MF n° 086.967.176-60 e RG nº MG 13.657.384 (SSPMG), o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**, neste ato representado por seu diretor Luiz Antônio da Silva, portador do CPF/MF n° 447.833.026-34 e RG nº 13.462.699 - SSPSP, o **DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO**, neste ato representado por seu diretor Alberto Cláudio Emiliano, portador do CPF/MF nº. 606.917.946-34 e RG nº. 16.421.353 (SSPMG)e o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**,nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/02, Decretos 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, a seguir denominados Município, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente FORNECEDORES, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR: DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME, com sede na Rua Nhonho do Livramento, nº 2.203, Centro, Monte Alto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.904.870/0001-74, neste ato representada pela Senhora Ana Carla Miniccelli, residente em Monte Alto/SP, portador da Carteira de Identidade n.º 43.707.868-1 SSP/SP e CPF n.º 363.634.428-50;

FORNECEDOR: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA EPP, com sede na Rua João Rafael, nº 437, Vila Rica, Monte Belo/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 14.718.491/0001-15 neste ato representada pelo Senhor Tony Carlos Rodrigues, residente em Monte Belo/MG, portador da Carteira de Identidade n.º 8.595.579 SSP/MG e CPF n.º 011.816.416-98.

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

1. DO OBJETO. A presente ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs, para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e proposta da Contratada apresentada à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga o Município a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. DOS PREÇOS. Os quantitativos, marcas, preços e fornecedores registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. DA VIGÊNCIA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de **16/02/2016.**

4. DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5.DOS RECURSOS FINANCEIROS. Os recursos financeiros necessários à execução desta ata correrão à conta das dotações:

Ficha	Dotação Orçamentária / Elemento
15 – Manut. Ativ. Secretaria Prefeito – Material de Proteção e Segurança	02.10.01.04.122.0052.2.005 / 33.90.30.28
112 – Manut. Ativ. Adm. Geral Urbanismo – Material de Proteção e Segurança	02.40.01.15.122.0052.2.029 / 33.90.30.28
122 – Manut. Ativ. Serviços Vias Urbanas - Material de Proteção e Segurança	02.40.01.15.452.0501.2.030 / 33.90.30.28
132 – Manut. Ativ. Limpeza Urbana - Material de Proteção e Segurança	02.40.01.15.452.0504.2.031 / 33.90.30.28
140 – Manut. Ativ. Serviços Funerários - Material de Proteção e Segurança	02.40.01.15.452.0505.2.032 / 33.90.30.28
151 – Manut. Ativ. Peças / PQS/ Jardins - Material de Proteção e Segurança	02.40.01.15.452.0507.2.034 / 33.90.30.28
176 – Manut. Ativ. Preservação Ambiental – Material de Proteção e Segurança	02.50.01.18.541.0615.2.037 / 33.90.30.28
215 – Manut. Ativ. Adm. Geral Educação – Material de Proteção e Segurança	02.60.01.12.122.0052.2.043 / 33.90.30.28
233 – Manut. Ativ. Alimentos Ensino Fundamental - Material de Proteção e Segurança	02.60.01.12.361.0251.2.041 / 33.90.30.28
234 – Manut. Ativ. Alimentos Ensino Fundamental - Material de Proteção e Segurança	02.60.01.12.361.0251.2.041 / 33.90.30.28
235 – Manut. Ativ. Alimentos Ensino Fundamental - Material de Proteção e Segurança	02.60.01.12.361.0251.2.041 / 33.90.30.28
240 – Manut. Ativ. Ensino Fundamental 25% - Material de Proteção e Segurança	02.60.01.12.361.0403.2.047 / 33.90.30.28
276 – Manut. Ativ. Alim. Ensino Infantil - Material de Proteção e Segurança	02.60.01.12.365.0251.2.042 / 33.90.30.28
277 – Manut. Ativ. Alim. Ensino Infantil - Material de Proteção e Segurança	02.60.01.12.365.0251.2.042 / 33.90.30.28
278 – Manut. Ativ. Alim. Ensino Infantil - Material de Proteção e Segurança	02.60.01.12.365.0251.2.042 / 33.90.30.28
293 – Manut. Ativ. Ensino Infantil 25% - Material de Proteção e Segurança	02.60.01.12.365.0401.2.056 / 33.90.30.28
294 – Manut. Ativ. Ensino Infantil 25% - Material de Proteção e Segurança	02.60.01.12.365.0401.2.056 / 33.90.30.28
310 – Manut. Ativ. Desporto Lazer – Material de Proteção e Segurança	02.70.01.27.813.0720.2.060 / 33.90.30.28
328– Manut. Ativ. Centro Cult/ Casa Memória – Material de Proteção e Segurança	02.80.01.13.392.0471.2.061 / 33.90.30.28
338 – Manut. Ativ. Patrimonial Cultural – Material de Proteção e Segurança	02.80.01.13.392.0471.2.063 / 33.90.30.28
368 – Manut. Ativ. Adm. Fundo Municipal Saúde – Material de Proteção e Segurança	02.90.01.10.122.0052.2.070 / 33.90.30.28
391 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica - Material de Proteção e Segurança	02.90.02.10.301.0203.2.183 / 33.90.30.28
392 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica - Material de Proteção e	02.90.02.10.301.0203.2.183 / 33.90.30.28

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

Segurança	
415 – Manutenção Atividades de Média e Alta Complexidade - Material de Proteção e Segurança	02.90.03.10.302.0210.2.186 / 33.90.30.28
416 – Manutenção Atividades de Média e Alta Complexidade - Material de Proteção e Segurança	02.90.03.10.302.0210.2.186 / 33.90.30.28
434 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária - Material de Proteção e Segurança	02.90.05.10.304.0246.2.189 / 33.90.30.28
435 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária - Material de Proteção e Segurança	02.90.05.10.304.0246.2.189 / 33.90.30.28
448 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica - Material de Proteção e Segurança	02.90.05.10.305.0245.2.188 / 33.90.30.28
449 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica - Material de Proteção e Segurança	02.90.05.10.305.0245.2.188 / 33.90.30.28
450 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica - Material de Proteção e Segurança	02.90.05.10.305.0245.2.188 / 33.90.30.28
459 – Manut. Ativ. Assistência Social – Material de Proteção e Segurança	02.91.01.08.122.0052.2.086 / 33.90.30.28
475 – Manutenção Atividades Conselho Tutelar - Material de Proteção e Segurança	02.92.01.08.243.0011.2.177 / 33.90.30.28
486 – Manut. Ativ. Fundo Mun. Assistência Social - Material de Proteção e Segurança	02.93.01.08.122.0052.2.088 / 33.90.30.28
495 – Manut. Ativ. CRAS / Assistência Social - Material de Proteção e Segurança	02.93.01.08.122.0052.2.089 / 33.90.30.28
504 – Manut. Ativ. FMAS/ IGD – Material de Proteção e Segurança	02.93.01.08.122.0052.2.136 / 33.90.30.28
515 – Proteção Básica Especial / Assistência Criança /PAIF – Material de Proteção e Segurança	02.93.01.08.243.0122.2.092 / 33.90.30.28
516 – Proteção Básica Especial / Assistência Criança /PAIF – Material de Proteção e Segurança	02.93.01.08.243.0122.2.092 / 33.90.30.28
531 – Indice de Gestão descentralizada/ SUAS – Material de Proteção e Segurança	02.93.01.08.244.0125.2.152 / 33.90.30.28
532 – Indice de Gestão descentralizada/ SUAS – Material de Proteção e Segurança	02.93.01.08.244.0125.2.152 / 33.90.30.28
540 – Piso Mineiro de Assistência Social Feas – Material de Proteção e Segurança	02.93.01.08.244.0125.2.154 / 33.90.30.28
545 – Manut. Ativ. Do Telecentro – Material de Proteção e Segurança	02.93.01.08.244.0125.2.168 / 33.90.30.28

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO. O Município fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, assinar a Autorização de Fornecimento.

6.1. Se o fornecedor recusar-se a assinar a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO.O prazo de entrega futura, para cada aquisição, será de 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento/retirada da Autorização de Fornecimento.

7.1. A entrega deverá ser feita no Município de Guaranésia, nos locais e horários indicados na Autorização de Fornecimento, **mediante a apresentação da nota fiscal e cópia da respectiva Autorização de Fornecimento**.

8. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Os materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

8.1. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

8.1.1. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

a) materiais devidamente embalados, acondicionados e identificados;

b) quantidades dos materiais em conformidade com o estabelecido na Nota de Empenho;

c) no prazo, local e horário de entrega prevista neste Edital;

d) de acordo com as especificações técnicas.

8.1.2. O recebimento definitivo dos bens dar-se-á após:

a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;

b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.

8.2. Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado por servidores responsável pelo recebimento.

8.3. Caso insatisfatório as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 02 (dois) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

8.4. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

9.1. **DO MUNICÍPIO**:

9.1.1. Permitir o acesso do representante ou empregado do fornecedor ao local da entrega desde que devidamente identificado.

9.1.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

9.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

9.1.4. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

9.2. **DO FORNECEDOR:**

9.2.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes da Autorização de fornecimento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida nesta Ata.

9.2.2. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento.

9.2.3. Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis e sem ônus para o Município os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas nesta Ata ou, quando for o caso, a amostra apresentada, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

9.2.4. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Autorização de fornecimento.

9.2.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

9.2.6. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

9.2.7. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

9.2.8. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9.2.9. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos materiais, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

10. DO PAGAMENTO. O Município pagaráaos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de fornecimento e da Nota de Empenho.

10.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

10.2. Para cada Autorização de fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

10.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal no ato da entrega, acompanhada dos originais das certidões de débito junto ao FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (válidas e regulares).

10.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor em até 30 dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.

10.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

10.5.1. Na hipótese prevista no subitem 10.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

10.6. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

10.7. Não serão pagos os materiais fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

11. DAS ALTERAÇÕES. O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

11.1. O pedido de alteração de preços deverá ser **protocolado na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Rui Barbosa, nº 40**, das 10 às 17h e vir

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;

b) nota fiscal que comprove o preço praticado à época da licitação;

c) planilha detalhada referente aos percentuais de variação.

12. <u>DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

12.1. **PELO MUNICÍPIO**:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar a Autorização de fornecimento no prazo estabelecido;

c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.2. **PELO FORNECEDOR**:

a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

12.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal n.º 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

13. <u>DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) multa moratória (art. 86, da Lei 8.666/93), observados os seguintes limites:

b.1) 2% (dois por cento) ao dia, até o terceiro dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 5% (cinco por cento) ao dia, do quarto ao décimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.3) 10% (dez por cento) ao dia, do décimo primeiro ao décimo quinto dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

c) multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, caso o atraso seja superior a 15 (quinze) dias, ou entrega do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

d) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega de produto cuja marca não constante da proposta comercial;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

13.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

13.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

13.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

14. DA TROCA DE MARCA. O procedimento para troca da marca inicialmente registrada dar-se-á **mediante solicitação formal do fornecedor, juntamente com apresentação de amostra da marca pretendid**a.

14.1. A solicitação deverá ser **protocolada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Rui Barbosa, nº 40**, das 10 às 17h e obedecer aos seguintes requisitos: comprovação das condições técnicas da marca pretendida com as exigências em que se realizou o registro de preços; apresentação de nota fiscal que comprove o preço praticado no mercado da nova marca pretendida.

14.2. A equipe do Município terá o prazo de 10 (dez) dias para responder a solicitação do fornecedor para troca de marca.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

14.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

16. **DA PUBLICIDADE.** A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

17. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Guaranésia, 16 de fevereiro de 2016

João Carlos Minchillo
Prefeito

Carmen Elena da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Regina Aparecida Marques Pereira
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Carlos Aureliano Fávero
Secretaria do Executivo

Maria Helena Pereira Dias
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

Wagner Luís dos Santos
Diretor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer

Luiz Antônio da Silva
Diretor do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Alberto Cláudio Emiliano
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo

Ana Carla Miniccelli
Data Equipamentos de Segurança Ltda-ME
Fornecedor

Tony Carlos Rodrigues
Compre Bem Distribuidora Ltda EPP
Fornecedor

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - QUANTITATIVOS, MARCAS, PREÇOS E FORNECEDORES

(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 002/2016)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade		Marca	Preço Unitário	Fornecedor
			Mínimo	Máximo			
01	**Avental de PVC:** Avental de segurança confeccionado em PVC com forro de poliéster, composto de peça única, modelo frontal, com três tiras de cordão sintético para ajuste, sendo duas na cintura e uma no pescoço, soldadas eletronicamente. Indicado para trabalhos em cozinhas e limpeza. Cor branca. Tamanho 120 x 70 cm.	unidade	100	125	Plastcor CA21075	3,90	Data Equipamentos de Segurança Ltda-ME
02	**Avental de raspa:** Avental de segurança confeccionado em raspa, com tiras em raspa para ajuste no pescoço e na cintura, presas por meio de costura e fivelas metálicas. Indicado para a proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos. Tamanho: 120 x 70 cm	unidade	11	14	Zanel	29,80	Compre Bem Distribuidora Ltda-EPP
03	**Bloqueador Solar FPS 30:** Bloqueador solar UVA/UVB FPS 30, age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB emitidos pelas radiações solares. Protege a pele até 30 vezes mais do que se o mesmo não tivesse sido aplicado, contra queimaduras provocadas pela radiação. Dermatologicamente testado, oil free, livre de PABA ou PABA free, resistente a água, persistindo sobre a pele por pelo menos 2h 50mim, hipoalergênico, fator contra radiação UVA, com repelente de insetos. Recomendado para trabalhos realizados ao ar livre.	unidade	660	825	Henlau	13,40	Compre Bem Distribuidora Ltda-EPP
04	**Bota de PVC:** Bota de segurança tipo impermeável, sem biqueira de aço, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça, solado antiderrapante, cano sem forro medindo aproximadamente 28,5 cm. Indicado para a proteção do usuário contra umidade, agentes de risco leves. Cor: Branca Tamanhos: 34 ao 44.	par	108	135	Plastcor	30,00	Compre Bem Distribuidora Ltda-EPP

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

05	**Calçado de segurança com biqueira de aço:** Calçado de uso profissional tipo botina, modelo blatt, confeccionado em vaqueta relax com elástico lateral coberto, dorso do pé acolchoado, com biqueira de aço, palmilha recouro natural, sobre - palmilha antibacteriana, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, costurado nas laterais. Tamanhos: 34 ao 44.	par	90	113	Bravo	50,00	Compre Bem Distribuidora Ltda-EPP
06	**Calçado para trabalhos em cozinhas:** Calçado ocupacional tipo sapato, fechamento em elástico, confeccionado em couro na cor branca, curtido ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, solado antiderrapante de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, com ressaltos, entressola branca e sola cinza. Cor: branca Tamanhos: 34 ao 44.	par	16	20	Bravo	65,00	Compre Bem Distribuidora Ltda-EPP
07	**Calçado de segurança sem biqueira de aço:** Calçado de uso profissional tipo botina, modelo blatt, confeccionado em vaqueta relax com elástico lateral coberto, dorso do pé acolchoado, sem biqueira, palmilha recouro natural, sobre - palmilha antibacteriana, solado de poliuretano bidensidade injetado diretamente no cabedal, costurado nas laterais. Tamanhos: 34 ao 44.	par	57	71	Bravo	47,80	Compre Bem Distribuidora Ltda-EPP
08	**Capa de chuva:** Capa de chuva longa, com tamanho mínimo de 1,40 m de comprimento, confeccionada em PVC com forro de poliéster, com pala para proteção dos membros superiores, com mangas longas e capuz totalmente soldado eletronicamente. Cor amarela. Tamanho: G, GG.	unidade	105	131	Plastcor	15,00	Compre Bem Distribuidora Ltda-EPP
09	**Capacete:** Capacete de segurança tipo aba frontal, confeccionado em polietileno de alta densidade, com três nervuras no casco, dotados de suspensão dupla regulagem de tamanho feito através de ajuste simples, fixo ao casco através carneira com seis pontos de encaixe, tira absorvedora de suor confeccionada em material sintético. Cores: verde, azul, branco, amarelo e vermelho.	unidade	16	20	Plastcor CA31469	6,90	Data Equipamentos de Segurança Ltda-ME

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

10	**Conjunto para aplicação de herbicidas:** Vestimenta de segurança do tipo conjunto, confeccionada em tecido misto algodão/poliéster, com tratamento hidrorrepelente por flúor carbono e proteção em PVC. Sendo compostos por: uma calça e um blusão, ambos aprovados para o ciclo de 30 lavagens. Tamanhos: P, M, G e GG.	conjunto	10	13	America CA31	35,00	Data Equipamentos de Segurança Ltda-ME
11	**Filtro químico classe 1:** Filtro químico para respiradores PE, contra agrotóxicos e pesticidas. Proteção contra vapores orgânicos até 1000 ppm em baixa concentração e em áreas abertas. Com filtro mecânico particulado classe P2.	unidade	12	15	Plastcor	26,00	Compre Bem Distribuidora Ltda-EPP
12	**Luva de algodão com cobertura de látex:** Luva de segurança confeccionada em malha de algodão felpudo, sem costura acabamento em overloque, punho tricotado com elastano, revestimento em látex natural corrugado antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e dorso. Aprovado para a proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Tamanhos: 8,9 e 10.	par	95	119	Yeling CA27647	4,60	Data Equipamentos de Segurança Ltda-ME
13	**Luva de látex nitrílico:** Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, com revestimento interno em flocos de algodão, palma antiderrapante, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Proteção das mãos contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e contra agentes químicos. Tamanhos: 7,8,9 e 10.	par	136	170	Volk	4,89	Compre Bem Distribuidora Ltda-EPP
14	**Luva de PVC:** Luva confeccionada com suporte têxtil 100% algodão, banho em cloreto de polivinila (PVC), com acabamento áspero antiderrapante na palma. Aprovado para a proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes. Comprimento 36 cm. Tamanhos: P, M e G.	par	20	25	Plastcor	10,50	Compre Bem Distribuidora Ltda-EPP
15	**Luva de raspa:** Luva confeccionada em raspa natural, com tira de reforço entre o polegar e indicador e protetor de artéria. Costuras em linha de aramida. Proteção para as mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes.	par	50	63	Zanel	12,50	Compre Bem Distribuidora Ltda-EPP

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

	Punho 20 cm. Tamanho: 6/7, 8/9 e 10/11.						
16	**Luva de vaqueta:** Luva de segurança modelo petroleira confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com formato de cinco dedos, com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento em viés, costura com linha de nylon. Indicada para a proteção das mãos contra agentes abrasivos e escoriantes. Tamanhos: 6/7, 8/9, 10/11.	par	230	288	Plastcor	16,70	Compre Bem Distribuidora Ltda-EPP
17	**Luva térmica para trabalhos em cozinha:** Luva térmica de segurança para trabalhos em cozinha industrial até 250º C, confeccionada em tecido composto de meta-aramida com camada impermeabilizante na palma, punho de algodão com camada impermeabilizante, reforço no polegar em para-aramida, forro interno em algodão e feltro agulhado de algodão; punho de 20 cm. Aprovada para a proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos, calor e chamas em cozinhas e padarias. Tamanho: 9.	par	08	10	Volk	120,00	Compre Bem Distribuidora Ltda-EPP
18	**Macacão com capuz para serviços gerais:** Macacão de segurança de uso descartável, confeccionado em não tecido 100% polipropileno (polímero microporoso respirável) de alta densidade, abertura frontal, fechamento por zíper e pala protetora, com capuz, manga longa com elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Cor: branca Tamanhos: M, G e GG.	unidade	92	115	Pronex CA 16754	12,70	Data Equipamentos de Segurança Ltda-ME
19	**Macacão saneamento:** Vestimenta de segurança tipo macacão, confeccionado em cloreto de polivinila (PVC) reforçado, capuz fixo, mangas longas, fechamento frontal duplo através de botões de pressão, com botas e luvas soldadas eletronicamente. Proteção no trabalho em rede de esgotos, saneamentos, locais pantanosos e pesqueiros. Cor: amarelo. Tamanho: 38 ao 44.	unidade	03	4	Braseg	147,50	Compre Bem Distribuidora Ltda-EPP

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br

20	**Óculos policarbonato:** Óculos de segurança modelo jaguar. Visão panorâmica, lente100% policarbonato, com tratamento antirrisco, não apresentando distorção das imagens, resistente a impactos, com abas laterais de proteção, suporte universal para o nariz, cumprimento das hastes e inclinação das lentes ajustáveis, com cordão de segurança. Tonalidade das lentes: Incolor, fumê e amarelo.	unidade	250	313	Plastcor	3,35	Compre Bem Distribuidora Ltda-EPP
21	**Respirador ¼ facial:** Respirador e purificador de ar, tipo: peça 1/4 (um quarto) facial, tamanho único, confeccionado em elastômero. Possuindo duas aberturas na parte frontal: na abertura localizada na parte central, é encaixado um suporte plástico, dotado de uma válvula de inalação em sua parte traseira e de uma rosca externa em sua parte dianteira, na abertura localizada na parte central superior, encaixa-se um dispositivo plástico, dotado internamente de uma válvula de exalação e de uma tampa de material plástico com encaixe de pressão. Nas laterais do corpo da peça estão localizadas quatro alças, duas superiores e duas inferiores, feitas do mesmo material que constitui a peça. Onde estão fixadas quatro presilhas plásticas com regulagem, através das quais passam as pontas de dois tirantes elásticos. No suporte da válvula de inalação, são rosqueados os filtros químicos e combinados ou a base de fixação para utilização dos filtros mecânicos.	unidade	13	16	Plastcor	24,90	Compre Bem Distribuidora Ltda-EPP
22	**Respirador descartável PFF1:** Respirador descartável, tipo semi facial filtrante, modelo dobrável, com solda eletrônica em todo o perímetro, confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, para partículas P1, com elástico para fixação e ajuste à cabeça do usuário. Aplicações: Proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras e névoas, classe PFF1.	unidade	314	393	Prosafety Pro Agr	0,70	Data Equipamentos de Segurança Ltda-ME

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556/1200
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br